

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024- SEMED CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	4
ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 578/2022	4
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 039/2024.	4
PORTARIA N.º 098/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024	5
PORTARIA N.º 099/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024	5
PORTARIA N.º 100/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024	5
PORTARIA N.º 101/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024	5
PORTARIA N.º 102/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024	5
PORTARIA N.º 103/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024	6
PORTARIA N.º 104/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024	6
PORTARIA N.º 105/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024	6
PORTARIA N.º 106/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024	6
PORTARIA N.º 107/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024	6
PORTARIA N.º 108/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024	7
PORTARIA N.º 109/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024	7
PORTARIA N.º 110/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024	7
PORTARIA N.º 111/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.	7
PORTARIA N.º 112/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024	7
PORTARIA N.º 113/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024	8
PORTARIA N.º 114/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024	8
PORTARIA N.º 115/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024	8
PORTARIA N.º 116/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024	8
PORTARIA N.º 117/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024	8
PORTARIA N.º 118/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024	9
PORTARIA N.º 119/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024	9
PORTARIA N.º 120/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024	9
PORTARIA N.º 121/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024	9
PORTARIA N.º 122/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024	9
PORTARIA N.º 123/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024	10
PORTARIA N.º 124/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	10
PORTARIA N.º 125/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	10
PORTARIA N.º 126/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	10
PORTARIA Nº 585/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.	10
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 578/2022 - SEFIN	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 633/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2024	11
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2024	11
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024	11
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº010/2024	12
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 020/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 020/2023	13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022	13
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº010/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
AVISO DE ERRATA	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	14
LEI Nº 321 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	14
LEI Nº 322 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. CRIA A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	14
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024	14
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023.	15
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024	15
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.	15

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	16
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB - E - NÚCLEO FORMAL	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	16
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - SEMUS	16
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - SEMUS	18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - SEMUS	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 - SEMED	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 - SEMAFIN	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 - SEMUS	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 - SEMAS	21
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.22.0208.001/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.	21
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 193/2024. RESULTANTE DA DISPENSA Nº 020/2024.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024 S MONTEIRO & CIA LTDA	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2024	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2024	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-SRP	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP	27
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	27
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 315/2024, PROCESSO 28/2024, INEGIXIBILIDADE 11/2024.	27
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 316/2024, PROCESSO 29/2024, INEGIXIBILIDADE 12/2024.	27
EXTRATO DO CONTRATO 315/2024	27
EXTRATO DO CONTRATO 316/2024	28
EXTRATO DO CONTRATO 330/2024	28
EXTRATO DO CONTRATO 333/2024	28
EXTRATO DO CONTRATO 334/2024	28
EXTRATO DO CONTRATO 335/2024	29
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	29
EXTRATO DE CONTRATO. NÚMERO DO CONTRATO: 149/2024-PMM NÚMERO DO P.A: 025/2024 - PMM P.E Nº 006/2024-	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO- P.A Nº 039/2024 REFERENTE A ADESÃO À ARP Nº 031/2024	29
PORTARIA N. 0337/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	30
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2024	30
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2024	30
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2024	31
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2024	31
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2024	31
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2024	31
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2024	31
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2024	32
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2024	32
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2024	32
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2024	32
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024.	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024.	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024.	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024053/2024	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024	34
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- DISPENSA SEM DISPUTA Nº 008/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024053/2024	34

RESENHA DE CONTRATO Nº 195/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	35
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	35
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	35
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	35
LEI Nº 169, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.	36
LEI Nº 170, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.	36
LEI Nº 171, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	36
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024	36
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	37
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	37
PORTARIA Nº 291/2024	37
PORTARIA Nº 292/2024	37
PORTARIA Nº 293/2024	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	38
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024	38
EXTRATO DE CONTRATO	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024	38
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024	39
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024	39
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	45
ATA DE REUNIÃO Nº 001/2024	45
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024	45
PORTARIA Nº 098/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	46
PORTARIA Nº 100/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	46
PORTARIA Nº 101/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	46
PORTARIA Nº 157/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	47
PORTARIA Nº 063/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	47
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA Nº. 025/2024	47
AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA-INEXIGIBILIDADES Nº. 001/2023 E Nº001/2024.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	48
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 3 E 4 DE 2024 REFERENTE A LEI ALDIR BLANC	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 - CONCORRENCIA 008/2024 - SRP	48
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.	51
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP	51
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 010/2024.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	51
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024	51
PORTARIA N.º 212 - GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	52
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 013/2024 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024	52
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	52
TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO	52
TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	55
PORTARIA Nº 0753, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.	55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024- SEMED CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024- SEMED
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Chamada Pública n.º 01/2024 consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada aos alunos de Escolas da Educação Básica do Município de Alcântara/MA, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Alcântara/MA, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a realização da Chamada Pública nº 01/2024, destinado ao cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Termo de Referência, tendo transcorridas as fases de análise dos projetos de venda e de análise dos documentos de habilitação, observados os preceitos da Lei 14.133/21, No uso de minhas atribuições legais, eu Neidilene Pereira de Castro na condição de Autoridade Competente, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021. ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

ITEM AGRICULTORES VENCEDORES VALOR DO PROJETO DE VENDA R\$

- 01 Ester dos Santos Serejo R\$ 24.470,63
- 02 Verilene SA Cantanhede R\$ 15.293,08
- 03 Maria dos Santos Ribeiro R\$ 20.315,46
- 04 Lourença Vieira Moraes R\$ 21.326,46
- 05 Francisca da Silva Diniz R\$ 24.416,66
- 06 Aureo Gomes Pinheiro R\$ 23.465,96
- 07 Catarina José Ribeiro R\$ 21.506,85
- 08 Domingos Soriano Gracia Pimenta R\$ 20.315,46
- 09 Telma da Cruz Ferreira R\$ 15.276,47
- 10 Romário dos Anjos Almeida R\$ 21.326,46
- 11 Maria Teodora Ramos Silva R\$ 20.430,08
- 12 Maria Tereza Costa R\$ 21.448,05
- 13 Maria José Lima Pinheiro R\$ 30.237,60
- 14 Maurino Araujo Mendes R\$ 21.326,46
- 15 Leidiane dos Santos Sampaio Araújo R\$ 15.222,46
- 16 Jacirene Otília Diniz R\$ 21.436,71
- 17 Jhor Igor Viana Reis Oliveira R\$ 26.419,46
- 18 José Ribamar Oliveira R\$ 23.928,96
- 19 Josenilde Cunha Ribeiro R\$ 15.222,46
- 20 Manoel Humberto Pinheiro R\$ 15.463,54
- 21 Leandro Pinheiro Diniz R\$ 30.180,48
- 22 Mauro Reis Oliveira R\$ 26.842,79
- 23 Francidalva Silva Alves Cardoso R\$ 15.222,46

Valor total R\$ 491.095,00

Alcântara - MA, 30 de agosto de 2024.

Neidilene Pereira de Castro
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de despesas

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b1af8b238582a022737a97b2ec96aa28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 578/2022**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, SEGUNDA* 09 DE SETEMBRO DE 2024*, Ano XVIII, Nº 3432, páginas 06 e 07. Balsas/MA, 09 de setembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b98c0e5698a89045c2a32fb8ed0ac767

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 578/2022

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 578/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA TAC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430/0001-25, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, **SRA. CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR** do Contrato nº 578/2022, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais **06 (seis) meses**, período de **11/02/2024 a 11/07/2024**.

Leia-se

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais **06 (seis) meses**, período de **11/02/2024 a 11/08/2024**.

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do **Contrato nº 578/2022**, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Segunda, no item 2.1, do prazo do referido instrumento contratual.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo **Nº 578/2022** - Cláusula Segunda, no item 2.1, acima referida da forma mencionada.

Balsas/MA, **01 de Agosto** de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira

Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5f924356e1ce1cd6626f1b1fc019900a

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 039/2024.



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 039/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A CANTORA SARAH BEATRIZ, PARA PARTICIPAÇÃO NO SHOW GOSPEL DIA NO EVANGÉLICO NA AVENIDA LITORÂNEA, NO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** LL VILAS EVENTOS LTDA: 120 (cento e vinte) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Balsas (MA), 22 de Agosto de 2024. CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 999f9c04341b72f93c5b96c6524d3bfb

PORTARIA N.º 098/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ORIEL GOMES DE CARVALHO, Matrícula nº 13501-1, do cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Junho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f708b0565f8648fa86fa586be420c0bf

PORTARIA N.º 099/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA HELENA ANDRADE DOS SANTOS, Matrícula nº 9730-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Junho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c6adb02d9a4b0fdbf66153b1da8a910d

PORTARIA N.º 100/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, THASSYO GOMES COSTA, Matrícula nº 6414-2, do cargo de Chefe de Defesa Civil, DAS-6, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Junho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9d375197c6e1a16301fab5f121173f5d

PORTARIA N.º 101/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 6675-5, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Junho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 09bb88d5fc6dd012fe5e685aa391e9f5

PORTARIA N.º 102/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JORGE CURY NETO, Matrícula nº 11092-2, do cargo de Assessor Técnico, DAS-6, lotado (a) na Secretaria Municipal

de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Junho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 936771f51ed0481fb8f385cfea0bb506

PORTARIA N.º 103/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANTONIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 10340-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Junho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ac6f77b2b049e1c6134137488c58204d

PORTARIA N.º 104/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA, Matrícula nº 7262-2, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Junho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 667f5d81d08cc3cbf40aa0bbb5b3e4bb

PORTARIA N.º 105/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FRANCISCO BARBOSA DO CARMO CASSIANO, Matrícula nº 7511-2, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Junho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2cefcca1dd892674721ca66db6634409

PORTARIA N.º 106/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, BRUNO PEREIRA BARBOSA, Matrícula nº 7907-2, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Junho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: be90492b815b04b97c7710bc56c0c618

PORTARIA N.º 107/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JULIMAR QUEIROZ DE ARAÚJO, Matrícula nº 9478-1, do cargo de Assessor Técnico, DAS-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Junho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5e362d8deeb2f270ba76feb60bd3af7d

PORTARIA N.º 108/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

4.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, LUCI-NEURI DELFINO DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 6413-4, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Junho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ce0d2f560ca9bdbe9d7dbc45ecf116ae

PORTARIA N.º 109/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ALIACI CARREIRO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 11144-1, do cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: dc32a2803e7b3026b6b9ef58a5406ccd

PORTARIA N.º 110/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, DJALMA GOMES MARTINS FIALHO, Matrícula nº 6564-2, do cargo de Assessor Técnico, DAS-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d173c617da01c352e6e8f54ad674ad6f

PORTARIA N.º 111/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CAROLINNE GOMES LOPES PEREIRA, Matrícula nº 10835-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9ba7b03fe0b83e89e7fd27086c25d4e4

PORTARIA N.º 112/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, PÉRICLES REZENDE DA SILVA, Matrícula nº 6368-2, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: aabc2d5ee6e3be92ea27af45cb0e23fc

PORTARIA N.º 113/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, LUCIANA BARROS SAMPAIO SARAIVA, Matrícula nº 6381-2, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: bcdeed5558f30b5b344f432231bad57

PORTARIA N.º 114/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO, Matrícula nº 11780-2, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 970678c0b5b11b29296cd97b7d2ce00c

PORTARIA N.º 115/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019,

de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOAO OLIVEIRA DE ALENCAR NETO, Matrícula nº 11770-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e45235c7a92a60e63aae62f92521bc9d

PORTARIA N.º 116/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, WILLIAM CRISTIAN NOGUEIRA BEZERRA FILHO, Matrícula nº 12109-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 16bb4087369f47b19a63c56e4ad5093f

PORTARIA N.º 117/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARCUS VINICIUS LIMA BRITO COSTA, Matrícula nº 12004-1, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 75981438406094f4a712dd2c44116261

PORTARIA N.º 118/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANTONIO JOSÉ ALVES ROCHA, Matrícula nº 10463-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c3b996d3a9c34e48cbf6afe8a545e100

PORTARIA N.º 119/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ARIOSVALDO NASCIMENTO SOUSA, Matrícula nº 12174-1, do cargo de Chefe de Setor, DAS-2, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e08c2155d0cbbe91dcef0b5e3257c935

PORTARIA N.º 120/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MANOEL RENATO MAGNO DA SILVA, Matrícula nº

13237-1, do cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 98eefd98b7bf3bf526555cac573ba2a3

PORTARIA N.º 121/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, SANDRA MIRANDA DA COSTA, Matrícula nº 6442-2, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2dbcceeddfdc38d6a4cd24f0dbb68ee

PORTARIA N.º 122/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, SAMUEL CORTES FERREIRA, Matrícula nº 12248-1, do cargo de Odontólogo, Classe E, Nível I, Referência 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 632f2316d7d463727c7e6192b6f49a0f

PORTARIA N.º 123/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FÁBIO JÂNIO DA SILVA, Matrícula nº 12614-1, do cargo de Professor, Nível 1, Classe A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 31 de Julho de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 4ec5da3a7dd2465ced59f21c3779609e

PORTARIA N.º 124/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MILCA LORRANY TRINDADE FERREIRA BRINGEL, Matrícula nº 12138-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Agosto de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e2a1cb44754622ee79d419d42781cfed

PORTARIA N.º 125/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOSÉ ANASION RIBEIRO, Matrícula nº 6575-2, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Agosto de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 3fbacadf9c063dfee55dec3418978dca

PORTARIA N.º 126/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JONAS CASTRO SILVA, Matrícula nº 12750-1, do cargo de Professor, Nível 1, Classe A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Agosto de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f7051b5711fc63e2a56b776e3c48584e

PORTARIA N.º 585/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 585/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **SERGIO DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula **6703-4**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para prestação de serviços com contratação de show com a cantora Sarah Beatriz, para participação no show gospel dia no evangélico na Avenida Litorânea, no município de Balsas - MA, referente ao **Contrato nº 633/2024** decorrente da **INEXIGIBILIDADE N.º 39/2024**, com a Contratada **LL VILAS EVENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 04 de setembro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E

GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 625c030358a986bc97938ded35f87658

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 578/2022 - SEFIN

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 578/2022 - SEFIN. Referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **TAC CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.433.246/0001-52. DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do Contrato nº 578/2022 - SEFIN, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, período de **11/08/2024 a 11/02/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0005.1-006 4.4.90.51.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) ROBERTO FERREIRA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c407bb13a7c9750df1a2cd891f916286

RESENHA DO CONTRATO Nº 633/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 633/2024. Referente à INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços com contratação de show com a cantora Sarah Beatriz, para participação no show gospel dia no evangélico na Avenida Litorânea, no município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão dos serviços. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0402.2-088 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 048a3a0d8f10864ff373dae42cfeaf61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 010/2024**, Processo Administrativo nº **0019/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de oficinas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA

Francisca das Chagas Oliveira Melo na condição de **Autoridade**

Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
C. S. e SILVA ALVES - 08.201.244/0001-44	450.000,00

Brejo/MA, 09 de Setembro de 2024.

Autoridade Competente: Francisca das Chagas Oliveira Melo

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: ed2c3f29edbe1bb3fcb2c0b1d97f54c2

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 010/2024**, Processo Administrativo nº **0019/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de oficinas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA

Francisca das Chagas Oliveira Melo na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
C. S. e SILVA ALVES - 08.201.244/0001-44	450.000,00

Brejo/MA, 09 de Setembro de 2024.

Autoridade Competente: Francisca das Chagas Oliveira Melo

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 42e26561834b4400435aa3b97f11a48a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0018/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de pintura por número de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisca das Chagas de oliveira Melo	CPF:	013.008.783-12

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C. S. e SILVA ALVES	CPF/CNPJ:	08.201.244/0001-44
ENDEREÇO:	AV. DANIEL DE LA TOUCHE, SALA 304, 1440	BAIRRO:	COHAMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Clenilda Silva e Silva Alves	CPF:	509.073.953-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	Kit de Pintura Por Número (Tela em Linho 40x50cm, 03 pincéis, tinta acrílica) Cx com 12 und.	MACRO	Cx	80	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00
Valor Total						R\$ 80.000,00

Brejo - MA, 6 de Setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
--------------------------	--------------------------

Francisca das Chagas de oliveira Melo CPF nº 013.008.783-12 Secretária Municipal de Assistência Social	Clenilda Silva E Silva Alves CPF nº 509.073.953-68 Representante Legal
--	--

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: bc38f9d004f3f22548008b78a0ee077e

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº010/2024

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2024** - que versa sobre o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de oficinas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA.**

Ref.: Processo Adm Nº: 0019/2024 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** sob nº **010/2024**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a

avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de oficinas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA.**

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 09 de setembro de 2024.

HUAN PEDRO SOUSA FEITOSA
Subprocurador Municipal
OAB/MA 22.024

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 5283a8ac74df57579d33a2cf915c0e78

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º

020/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 020/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 020/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12091012/2023-CPL. CONTRATADO: BAHURY E BAHURY SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 34.534.547/0001-99. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 6ª (sexta) Item 6.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios junto ao Ministério da Fazenda bem como apresentação de recursos administrativos e demandas judiciais de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá válido pelo período de 12(doze) meses, podendo, por interesse do Governo, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 14 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09 de setembro de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores das referidas. Brejo/MA, 09 de setembro de 2024. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 183161c2baf332b9fe961c0c944afb40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. CONTRATADO: T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 25.214.952/0001-39. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Utilitários para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 12(doze) meses pode por interesse do Governo, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 14 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09 de setembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 09 de setembro de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 5a0f32b3eaf8e4ef5d3ba360473452a7

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº010/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2024, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de oficinas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. Foi adjudicado em 09/09/2024 e Homologado em 09/09/2024 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: C. S. E SILVA ALVES - CPF/CNPJ: 08.201.244/0001-44, pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Brejo - MA, 09 de setembro de 2024.

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: b5883325cf27f9a0d44465e541b38fb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Publicação do Aviso dos Extratos dos contratos Nº 134, 135, 136 e 137/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 21 de agosto de 2024, Ano XVIII, nº 3419, pag. 7 e 8:

Onde se lê: Data da sessão: Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações.

Leia-se: Data da sessão: Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Buriti, 09 de setembro de 2024. Publique - se

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 414f33948d2a097490c4361f80b70d35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: M. de D. da S. Lima FUNERÁRIA SANTO ANTONIO, CNPJ Nº 00.886.600/0001-07. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FMAS; Valor Global de R\$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da CONTRATADA: MARIANA Maria de Deus da Silva Lima, brasileira, portadora do CPF/MF nº 720.994.883-04. Buriti (MA), 30 de Agosto de 2024. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 39aafe21bf74654727252183e48dfb7f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024 do Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: JOTA GUILHERMECOMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 48.183.901/0001-80. Fundamento

Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza que visa atender as demandas da secretaria municipal de Saúde. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO; Valor Global de R\$ 124.382,90 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO CPF: 775.077.703-20. Buriti (MA), 02 de setembro de 2024. PUBLIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1179b9e22012a5dc74ba69a129222ed0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

LEI Nº 321 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

LEI Nº 321 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAPIÓ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal da Educação de CAJAPIÓ, o Programa de Educação Integral - PROEIN, com a finalidade de planejar e executar ações educacionais focadas em conteúdo, método e gestão, direcionadas para a melhoria da oferta e qualidade do ensino no Sistema Municipal de Ensino de CAJAPIÓ-MA, segundo princípios da corresponsabilidade e coparticipação, envolvendo Estado, comunidades, entidades civis e classe empresarial; § 1º O Programa de Educação Integral - PROEIN tem por objetivo a implantação, de forma progressiva, da Educação Integral, em regime de tempo integral, no Sistema Municipal de Ensino, com a transformação gradativa das Unidades de Ensino Fundamental, em consonância com a Política Estadual "Escola Digna", por meio do Programa Mais Integral, respeitando-se a conveniência e a dotação orçamentária do Município de CAJAPIÓ-MA.

§ 2º As diretrizes do Programa de Educação Integral para o funcionamento serão estabelecidas por Decreto.

Art. 2º Os espaços de Educação Integral de Ensino Fundamental são unidades escolares públicas municipais, estruturadas pedagógica e administrativamente com o objetivo de atender, em regime de tempo integral, aos estudantes, de acordo com as diretrizes educacionais do Programa Mais Integral.

Art. 3º A estrutura administrativa das Escolas de Educação Integral de Ensino Fundamental será composta por 01 (um) Gestor Geral, 01 (um) Gestor Pedagógico, um com função administrativo-financeira, outro com função pedagógica e um Secretário Escolar, com atribuições a serem definidas por Decreto.

§ 1º O Gestor geral e o Gestor pedagógico serão selecionados por critérios definidos por Decreto Municipal.

§ 2º O quadro de docentes das Escolas de Educação Integral de Ensino Fundamental será formado, preferencialmente, por servidores do Subgrupo Magistério, ocupantes de 02 (dois) cargos de 20 (vinte) horas semanais ou por servidores ocupantes de 01(um) cargo de 40

(quarenta) horas semanais, que se sujeitarão às diretrizes do Plano de Educação Integral, regulamentado por Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Marcone Pinheiro Marques

Prefeito Municipal de Cajapió

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: c63d16b79259545b8a4690483c774490

LEI Nº 322 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. CRIA A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.

LEI Nº 322 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CRIA A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAPIÓ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Exercício na Escola de Tempo Integral, de caráter temporário, aos integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, que se encontram em atividade de direção escolar e docência nas Unidades de Ensino de Tempo Integral, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

§ 1º - Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, e estejam, exclusivamente, em efetiva atividade de direção escolar e docência nas Unidades de Ensino de Tempo Integral, os quais farão jus à Gratificação por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, que será calculada somente com o vencimento desta matrícula.

§ 2º - A Gratificação por Exercício na Escola de Tempo Integral de que trata o § 1º deste artigo será concedida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento de cada matrícula.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Marcone Pinheiro Marques

Prefeito Municipal de Cajapió

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: ecb7201740df67be478e78b9fd0d5565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2024, que tem

por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, anteriormente marcada para o dia **10 de setembro de 2024**, às **09:00hs**, fica adiada para o dia 12 de setembro de 2024 às 14:30hs. Centro Novo do Maranhão, 09 de setembro de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **f058f638500800f535662ed372036e45**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **E P T DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **20.401.578/0001-67**, localizada na AV TANCREDO NEVES, Nº 09, CENTRO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, CEP.: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar-condicionado nos prédios e refrigeradores pertencentes à Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR GLOBAL: R\$ 414.655,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica 1.500.0.0.1.500.0-001001 **SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO,INDÚSTRIA,FINANÇA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pela Secretário o Sr. **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 007.782.633-71, Contratante, e **EMMANUEL PABLO TEIXEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 039.671.733-05 e do RG nº 0001078247983 SSP MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de setembro de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **60cd5a3089a2c8f3062c3118a4965442**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) e a empresa **HR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **07.158.769/0001-81**, localizada na Rua Tom Jobim nº 02, Bairro Três Poderes, Governador Nunes Freire - MA, CEP. 65284-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da ESCOLA CE JOSUÉ MONTELO, no município de centro novo do maranhão/ma. **VALOR GLOBAL: R\$ 337.618,07 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL,**

SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. **EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 FUNDEB 00 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00 Obras E Instalações FONTE DO RECURSO: 1.540.0-200 008 1.540 4.4.90.51.00 Obras E Instalações FONTE DO RECURSO: 1.542.0-200 010 1.542 12 361 2001 1028 0000 CONSTR. / MANUT. DE POÇOS ARTESIANOS EM ESCOLAS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações FONTE DO RECURSO: 1.542.0-200 010 1.542 4.4.90.51.00 Obras E Instalações FONTE DO RECURSO: 1.543.0-200 014 1.543 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.51.00 Obras E Instalações FONTE DO RECURSO: 1.544.0-250 000 1.544. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº **013.926.003-08**, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF sob n.º 004.951.533-03 e do RG nº 013158242000-2, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de setembro de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **1250dad0e83604581727575abef455f**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), e a empresa **E P T DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **20.401.578/0001-67**, localizada na Av. Tancredo Neves, Nº 09, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASELEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 246/2024-SEMED, relativo à "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar-condicionado nos prédios e refrigeradores pertencentes à Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 136.190,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)**, correspondente ao percentual aproximado de **24,13% (VINTE E QUATRO INTEIROS E TREZE DÉCIMOS POR CENTO)** ao Contrato Administrativo nº **273/2024-SEMED**, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 700.590,00 (SETECENTOS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação - 12 122 Administração Geral -12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0.0.1.500.1001-001 002, 12 361 Ensino Fundamental - 36112 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.550.0.0.1.550.-200 001 - 36112 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 365 Educação Infantil -36512 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) MDE -3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0.0.1.500. **SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, Contratante, e **EMMANUEL PABLO TEIXEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 039.671.733-05 e do RG nº 0001078247983 SSP MA, pela Contratada.

Centro Novo do Maranhão/MA. Centro Novo do Maranhão/MA, 28 de agosto de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4bb871223131934d198ede5fea9fe89

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 281/2024-SEMED. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Centro Novo do Maranhão. **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 550.062,45 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 216.162,45 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).** PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024, EDIÇÃO 3407, PÁGINA 9/37. Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de setembro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 2671e0c25df75a3fc53a9fc4abbd200e

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB - E - NÚCLEO FORMAL

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB - E - NÚCLEO FORMAL

A Prefeitura Municipal de Colinas-MA, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Valmira Miranda da Silva Barroso, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº 1072/2024, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

O núcleo urbano informal consolidado abarca as matrículas nº 3864, 5911, 5888, 5957, 6812, 3967, 3866, 3847, 5893, 6813, 4319, 5992, 3741, 5995, e 4500 sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado Começa no no ponto M-1, com coordenadas (E= 585.477,37 N=9.333.291,04), confrontando com a propriedade de RUA

PROJETADA 03 -GUANABARA; deste segue com azimute de 92°05'01", por uma distância de 14,70 metros, até o ponto M-2, coordenadas (E= 585.492,06 N= 9.333.290,51),confrontando com a propriedade de DAYANE RIBEIRO DOS PASSOS; deste segue com azimute de 188°51'39", por uma distância de 30,59 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 585.487,35 N= 9.333.260,29), confrontando com a propriedade de PATRIMONIO MUNICIPAL - CEMITERIO; deste segue com azimute de 274°37'19", por uma distância de 15,40 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 585.471,99 N= 9.333.261,53), confrontando com a propriedade de FRANCILEIA BRITO DE SOUSA; deste segue com azimute de 10°19'21", por uma distância de 30,00 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 585.477,37 N=9.333.291,04),confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 03 -GUANABARA, onde teve início essa descrição.

Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA. Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que

citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital.

Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo formal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017. Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do município, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no setor de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Atenciosamente,
05 de Setembro de 2024 .
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 67e64d4d92eeac68546f7ec789a8bd1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0423.002/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	



OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 274.525,24 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	5 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	5 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos	CPF:	045.xxx.xxx-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CPF/CNPJ:	44.646.603/0001-30
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO NELSON SERENO, 150	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Presidente Dutra	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9128-4839	E-MAIL:	desf100@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Deyvid dos Santos Ferreira	CPF:	957.xxx.xxx-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Álcool Ácido 1% - 1000ml	ACS	Litro	24,00	R\$ 40,00	R\$ 960,00
4	Álcool Ácido 3% - 1000ml	ACS	Litro	24,00	R\$ 30,00	R\$ 720,00
5	Anticoagulante Edta Universal 20ml	ANALISA	Frasco	16,00	R\$ 47,00	R\$ 752,00
7	Azul De Metileno Aquoso 500ml	RENYLAB	FRASCO	12,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
8	Azul De Metileno Concentrado - 1000ml	RENYLAB	KIT	24,00	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
10	Bilirrubina C/ 110-276 Testes	ANALISA	UND	24,00	R\$ 77,00	R\$ 1.848,00
11	Biolatex Pcr Completo	BIOCLIN	Caixa	100,00	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
12	Caixa Porta Laminas Plastico Tipo Frasco Capacidade 03 Laminas	DSYSLAB	UND	175,00	R\$ 2,40	R\$ 420,00
13	Caixa Porta Laminas (Plast) C/ 100 Branco	DSYSLAB	UND	300,00	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
14	Centrifuga Sorol. 12tub 15ml 220v	SPIN MAX	UND	12,00	R\$ 1.753,00	R\$ 21.036,00
20	Fucsina Fenicada Gram 500ml	LB LABORCLIN	LITRO	15,00	R\$ 45,00	R\$ 675,00
21	Gama Gt C/ 60 MI	ANALISA	KIT	60,00	R\$ 134,65	R\$ 8.079,00
23	Gorro Descartavel C/ Tiras Pct C/ 100	DESCARPACK	PACOTE	12.000,00	R\$ 13,58	R\$ 162.960,00
25	Hiv Tri Line 25 Testes	ECO	KIT	20,00	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
26	Kit De Dengue Bio 25 (Igg/Igm 25 Testes)	ECO	KIT	60,00	R\$ 335,78	R\$ 20.146,80
27	Kit Hiv Teste Rápido	ECO	UND	60,00	R\$ 99,85	R\$ 5.991,00
30	Laminula 22x22 c/100Und	DIGILAB	CX	20,00	R\$ 11,48	R\$ 229,60
31	Laminula 24x24 c/100 und	DIGILAB	CX	200,00	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00
35	Pipeta Cal. Fixa 200ul	CRALPLAST	UND	12,00	R\$ 163,91	R\$ 1.966,92
36	Pipeta Cal. Fixa 50ul	CRALPLAST	UND	12,00	R\$ 163,91	R\$ 1.966,92
37	Pipeta Vol. Fixo 10 MI	CRALPLAST	UND	12,00	R\$ 163,00	R\$ 1.956,00
51	SANGUE OCULTO - KIT 20TESTES	ECO	KIT	36,00	R\$ 97,00	R\$ 3.492,00
55	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - PCT C/500UNID	KASVI	PACOTE	40,00	R\$ 71,05	R\$ 2.842,00
61	UREIA MONOREAGENTE	ANALISA	KIT	60,00	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
Valor Total					R\$ 274.525,24	

Dom Pedro - MA, 5 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

<p>PELA GERENCIADORA</p> <p>ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2021</p>	<p>PELA BENEFICIÁRIA</p> <p>DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 44.646.603/0001-30 DEYVID DOS SANTOS FERREIRA RESPONSÁVEL LEGAL</p>
--	--

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0423.002/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 327.768,88 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	5 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	5 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos	CPF:	045.xxx.xxx-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CPF/CNPJ:	04.528.673/0001-70
ENDEREÇO:	R ANANIAS CARVALHO CHAVES, 71	BAIRRO:	PARQUE PIAUI I
CIDADE:	Timon	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3118-8269	E-MAIL:	grdistribuidoraatual@gmail.com
REPRESENTANTE:	Gilberto Rocha de Abreu	CPF:	306.xxx.xxx-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acido Urico Liquiform 100 Testes	LABTEST/ LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	80,00	R\$ 159,90	R\$ 12.792,00
2	Acido Urico Monoreagente 100 MI	VIDA BIOTECNOLOGIA/VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	KIT	40,00	R\$ 129,98	R\$ 5.199,20
6	Aslo (Aso) - ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	EBRAM/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	KIT	60,00	R\$ 123,98	R\$ 7.438,80
15	Colestero Hdl Enzimatic. C/ 100 Testes	LABTEST/ LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	100,00	R\$ 218,49	R\$ 21.849,00
16	Colesterol Monoreagente Enzimatico C/ 200 Testes	LABTEST/ LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	Caixa	100,00	R\$ 223,49	R\$ 22.349,00
17	Conjunto Panótico 3x500ml	LABORCLIN/LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KIT	180,00	R\$ 103,98	R\$ 18.716,40
18	Creatinina Cinetica 200ml	LABTEST/ LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	200,00	R\$ 78,35	R\$ 15.670,00
19	Fita Reativa P/ Urina C/100 Und	LABOR IMPORT/DFI, CO., LTD - CORÉIA DO SUL	CX	300,00	R\$ 129,90	R\$ 38.970,00
22	Glicose Monoreagente C/ 500 Testes	LABTEST/ LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	Caixa	100,00	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00
24	Hepatite B HBSAG - Kit C/25	ECO DIAGNOSTICA/ECO DIAGNOSTICA LTDA	KIT	100,00	R\$ 151,48	R\$ 15.148,00
28	Lâmina Lisa 26X76 C/50	LABOR IMPORT/YANCHENG TIANDI	Caixa	600,00	R\$ 12,49	R\$ 7.494,00
29	Lâmina Fosca 26x76 c/50	LABOR IMPORT/YANCHENG TIANDI	CX	600,00	R\$ 12,49	R\$ 7.494,00
32	Laminula 24x32 c/100 und	LABOR IMPORT/YANCHENG TIANDI	Caixa	200,00	R\$ 14,58	R\$ 2.916,00

33	Líquido De Turck 500MI	NEWPROV/NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	Litro	36,00	R\$ 18,99	R\$ 683,64
34	Lugol Forte 2% - 500ml	RENYLAB/RENYLAB QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	MILILITROS	36,00	R\$ 92,78	R\$ 3.340,08
38	Pcr - Proteína C reativa - c/50 testes	LABTEST/ LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	18,00	R\$ 288,30	R\$ 5.189,40
39	Psa Teste Rápido C/ 20 Testes	WAMA/WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	UND	100,00	R\$ 249,68	R\$ 24.968,00
40	Soro Anti RH - Soro Controle Rh	EBRAM/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	Frasco	36,00	R\$ 51,49	R\$ 1.853,64
41	Soro Anti- A	EBRAM/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	FRASCO	36,00	R\$ 39,02	R\$ 1.404,72
42	Soro Anti- B	EBRAM/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	Frasco	36,00	R\$ 40,45	R\$ 1.456,20
43	Soro Anti-D	EBRAM/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	Frasco	35,00	R\$ 42,02	R\$ 1.470,70
44	Tubo De Ensaio De Plastico Transparente 12x75	DESKARPLAS/DESKARPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UND	1.500,00	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
45	Tubo De Ensaio De Vidro Transparente 12x75	CRAL/WEIHAI HONGYU MEDICAL DEVICES CO., LTD. - CHINA	UND	1.000,00	R\$ 0,82	R\$ 820,00
46	Vdrl, Pronto P/ Uso, 6 MI	GOLD ANALISA/GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA	KIT	60,00	R\$ 128,59	R\$ 7.715,40
47	BETA HCG (Teste de Gravidez) CX c/100unid	GOLD ANALISA/GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA	CX	60,00	R\$ 146,20	R\$ 8.772,00
48	OLEO IMERSÃO 100ML	RENYLAB/RENYLAB QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	Unidade	50,00	R\$ 47,75	R\$ 2.387,50
49	PONTEIRA AMARELA - PCT C/1000UND	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	PACOTE	60,00	R\$ 41,32	R\$ 2.479,20
50	PONTEIRA AZUL - PCT 1000 UND	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	PACOTE	60,00	R\$ 47,75	R\$ 2.865,00
52	TGO REAGENTE	LABTEST/ LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	48,00	R\$ 204,62	R\$ 9.821,76
53	TGP REAGENTE	LABTEST/ LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	48,00	R\$ 215,38	R\$ 10.338,24
54	TRIGLICERIDEO MONOREAGENTE C/200 UNID	LABTEST/ LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	60,00	R\$ 261,10	R\$ 15.666,00
56	TUBO PARA COLETA TAMPA AMARELA - PCT OU CX C/100UND	LABOR IMPORT/AB MEDICAL INC. - CORÉIA DO SUL	CX	60,00	R\$ 111,75	R\$ 6.705,00
57	TUBO PARA COLETA TAMPA AZUL - PCT OU CX C/100UND	LABOR IMPORT/AB MEDICAL INC. - CORÉIA DO SUL	CX	36,00	R\$ 111,75	R\$ 4.023,00
58	TUBO PARA COLETA TAMPA CINZA - PCT OU CX C/100UND	LABOR IMPORT/AB MEDICAL INC. - CORÉIA DO SUL	CX	36,00	R\$ 111,75	R\$ 4.023,00
59	TUBO PARA COLETA TAMPA ROXA - PCT OU CX C/100UND	LABOR IMPORT/AB MEDICAL INC. - CORÉIA DO SUL	CX	120,00	R\$ 111,75	R\$ 13.410,00
60	TUBO PARA COLETA TAMPA VERMELHA - PCT OU CX C/100UND	LABOR IMPORT/AB MEDICAL INC. - CORÉIA DO SUL	CX	120,00	R\$ 111,75	R\$ 13.410,00
Valor Total					R\$ 327.768,88	

Dom Pedro - MA, 5 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2021	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL CNPJ nº 04.528.673/0001-70 GILBERTO ROCHA DE ABREU RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e1ac8c7fcbc5258a2720080ad514c7e6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0423.002/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 25.788,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	5 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	5 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos	CPF:	045.xxx.xxx-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	13.825.298/0001-10
ENDEREÇO:	RUA JOSE DE CARVALHO ROCHA, 47	BAIRRO:	ASSEMBLEIA
CIDADE:	Cruz das Almas	ESTADO:	Bahia
CONTATO:	(75) 3312-5226	E-MAIL:	limateccorp@gmail.com
REPRESENTANTE:	LUZIMARIO LIMA PEREIRA	CPF:	009.xxx.xxx-60

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Banho Maria Bm - 02 70c Bivolt Ate 5 Tubos 70º	LIMATEC	UND	12,00	R\$ 2.149,00	R\$ 25.788,00
Valor Total					R\$ 25.788,00	

Dom Pedro - MA, 5 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2021</p>	<p>LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 13.825.298/0001-10 LUZIMARIO LIMA PEREIRA RESPONSÁVEL LEGAL</p>

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 303ef244b9ce841b57a9e47aa4c5fe79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 - SEMED

CONTRATO Nº 077/2024 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65; VALOR DO CONTRATO: R\$ 476.868,48 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e

oitenta e quatro reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos); OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8b8a916905d636f6bea300dfe79129cb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 078/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0522.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**; Vigência 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1d501c395d017b16931a0562efcea87b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 079/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0522.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 71b7d5ccd2cbe1661e5a1698eeb5f1f2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 - SEMAS

CONTRATO Nº 080/2024-SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0522.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 20866822fd1d6bd2f9f14f22f45625b2

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.22.0208.001/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.22.0208.001/2021

Ref. Contrato Nº 21.22.0208.001/2021. Processo nº 2024.0819.001/2024 - SEMAFIN. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no município de Dom Pedro - MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e acréscimo do valor inicialmente pactuado. Valor do aditivo: R\$ 1.224,99 (Hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global final de R\$ 14.699,88 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Locatário: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. Locador: **Carlos Kleber Da Silva Batista**, inscrito sob o CPF nº **313.xxx.xxx-87**. Data das assinaturas: 30 de agosto de 2024. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Carlos Kleber da Silva Batista**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 058b12d069daebe96be866f189a77064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.036/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, processo administrativo nº 00.036/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA**, especificado(s) de acordo com a tabela abaixo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CAVALCANTE & MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob

o nº 06.335.260/0001-02, situada na rua Edisio Silva, Centro, CEP 65.800-000, Balsas - MA.

CNPJ Nº 06.335.260/0001-02	RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE & MATOS LTDA
CIDADE: Balsas - MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE (FAX): (99) 3541-5597	CELULAR: (99) 98436-2727
ENDEREÇO ELETRÔNICO: contabilidade.sistemapamf@gmail.com	REPRESENTANTE: Jonas Cavalcante Matos
RG Nº 3006744 - SSP/PA	CPF Nº 811.006.121-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FORNECIMENTO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
2	JRNA COM VISOR INFANTIL 0,50 CM	MADEFERO	8	UNID	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
3	JRNA COM VISOR INFANTIL 0,60 CM	MADEFERO	8	UNID	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
4	JRNA COM VISOR INFANTIL 0,80 CM	MADEFERO	8	UNID	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
5	JRNA COM VISOR INFANTIL 1,00 CM	MADEFERO	8	UNID	R\$ 585,00	R\$ 4.680,00
6	JRNA COM VISOR INFANTIL 1,20 CM	MADEFERO	8	UNID	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
7	JRNA COM VISOR INFANTIL 1,40 CM	MADEFERO	8	UNID	R\$ 720,00	R\$ 5.760,00
8	JRNA COM VISOR POPULAR	MADEFERO	30	UNID	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
9	JRNA ENVERNISADA COM VISOR 1,90 CM	MADEFERO	30	UNID	R\$ 1.590,00	R\$ 47.700,00
10	JRNA GORDA COM VISOR 1,90 CM (especial)	MADEFERO	10	UNID	R\$ 1.999,00	R\$ 19.990,00
11	ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO - FEMINA/MASCULINA		30	UNID	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
12	TRANSLADO KM RODADO		35.000	KM	R\$ 3,50	R\$ 122.500,00
13	TANA TOPLAXIA		15	UNID	R\$ 985,00	R\$ 14.775,00
14	EMBALSAMENTO		15	UNID	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
15	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO		15	UNID	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
VALOR TOTAL						R\$ 300.000,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras Maranhão

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

|O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de

registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de

cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou

entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de setembro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Faustiana Nogueira de Freitas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

CAVALCANTE & MATOS LTDA
CNPJ Nº 06.335.260/0001-02
Empresa Contratada
JONAS CAVALCANTE MATOS
CPF nº 811.006.121-49
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c8dc0bcfd41ced20950c0fabce186e08

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 193/2024. RESULTANTE DA DISPENSA Nº 020/2024.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 193/2024.
RESULTANTE DA DISPENSA Nº 020/2024. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **EDUCAÇÃO** e a empresa **E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.581.727/0001-40. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DA EDUCAÇÃO - SEMED 12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%) 12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0403.2038.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **DISPENSA Nº 020/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Gilmar Barros Dourado** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7d5773af9310230926ce520e560b962c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 003/2024

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **CONCORRENCIA PUBLICA Nº003/2024** ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.

E R GOMES DE SOUZA LTDA
CNPJ Nº 50.341.182/0001-32
Rua Almir Assis, 913 - Centro
Gonçalves Dias - Maranhão - CEP: 65.775-000

Nas especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	UNIDADE	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma unidade básica de saúde - UBS padrão tipo 2, no Município	SERVIÇO	1,00	R\$ 2.022.942,50	R\$ 2.022.942,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.022.942,50

Gonçalves Dias (MA) em 09 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Aldair José da Silva Leite
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3fa4418580d18d061db738b5d8eab4bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 REF.: Processo nº 7145/2024 **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA E A EMPRESA **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 12.996.028/0001-00, - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de software de informática do tipo "ERP" para automação da contabilidade, licitação, tesouraria, patrimônio e setor pessoal do Município de Grajaú-MA. - **VALOR GLOBAL R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00.10.301.0082.2037.00003.3.90.39.00.10.301.0086.2412.0003.3.90.39.00.10.302.0065.233

5.00003.3.90.39.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.39.00.10.304.0085.2
039.00003.3.90.39.00.17.122.0025.2084.00003.3.90.39.00.08.122.000
3.2049.00003.3.90.39.00.12.361.0008.2175.0000 3.3.90.39.00.
12.361.0011.2346.00003.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024
a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei
nº 14.133/2021, - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito
Municipal pela CONTRATANTE e CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 28 de agosto de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 628897374ede36741d75982faf0343b1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024 REF.: Processo nº 7.305/2024PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JEFTE ANDRE MENDES RODRIGUES 06169321385, CNPJ Nº 35.841.235/0001-90, - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE GRAJAÚ-MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ - MA. - VALOR GLOBAL **R\$ 43.999,62 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, - SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e JEFTE ANDRE MENDES RODRIGUES pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de setembro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7d23887d2e86092bee2b21c8a68e4998

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024 S MONTEIRO & CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024 REF.: Processo nº 7.929/2024 PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S MONTEIRO & CIA LTDA, CNPJ: 63.450.357/0001-91, - OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de Enxoval Hospitalar para o Hospital Municipal Frei Alberto Beretta. - VALOR GLOBAL **R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil, seiscentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR 10.302.0065.2335.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, - SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e SELMA REGIA DE SOUSA MONTEIRO DELAGO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 06 de setembro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: be348110a5c091b1654a01ecac47aa11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2024, assinado em 06/09/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão-MA.. Processo Administrativo nº 10.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$

564.715,06 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e seis centavos). Vigência Inicial: 6 de Setembro de 2024. Vigência Final: 6 de Setembro de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Setembro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0c058b66f8fc4a3bb0b0acb3488adcd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2024, assinado em 06/09/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão-MA.. Processo Administrativo nº 10.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.558.660/0001-04. Valor Global: R\$ 91.517,80 (noventa e um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Setembro de 2024. Vigência Final: 6 de Setembro de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Setembro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4584eb10c1c86f7e7813bdba724a8a8a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2024. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e7165a29e6621f72bf8284314c3ad9ec

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2024 **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 117.720,00 (cento e

dezessete mil e setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração e finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b1a4bcfdcc3b6149bd9abfae6a2d201c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2024. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 215.125,00 (duzentos e quinze mil e cento e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a90e4e71e4d0488f67d2ee3e1aa2a8c2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE017.010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2024. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 162.395,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 72dae40677e9ff8bfc90ee07ae839928

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 315/2024, PROCESSO 28/2024, INEXIGIBILIDADE 11/2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.028/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024, Objeto: locação de imóvel para instalação e funcionamento do anexo IV da Secretaria Municipal de Governo. **FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO**, Prefeito Municipal de Matões-MA, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamentação no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores. **HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de

licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, V, da Lei 14.133/21, constante do presente processo administrativo para a contratação com a Locadora: CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SANTANA - CPF nº 517.045.013-34, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ R\$10.000,00 (dez mil reais), em favor da Sra. Conceição de Maria Alves Santana, cujo pagamento far-se-á nas de acordo com cláusulas contratuais- Publique-se na forma da lei. Matões(MA), 22 de julho de 2024 - FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO- PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3ea54fa7644b265254162e58b7261049

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 316/2024, PROCESSO 29/2024, INEXIGIBILIDADE 12/2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.029/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024, Objeto: locação de imóvel para instalação e funcionamento do anexo V da Secretaria Municipal de Governo. **FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO**, Prefeito Municipal de Matões-MA, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamentação no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores. **HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, V, da Lei 14.133/21, constante do presente processo administrativo para a contratação com o Locador: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA- CPF nº 227.846.163-04, no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ R\$10.000,00(dez mil reais), em favor do Sr. Carlos Alberto Ferreira da Silva, cujo pagamento far-se-á de ac ordo com cláusulas contratuais- Publique-se na forma da lei. Matões(MA), 22 de julho de 2024 - FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO- PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9db0897f8ccfe1a805fd32a8209eef1

EXTRATO DO CONTRATO 315/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

EXTRATO DO CONTRATO 315/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, processo administrativo: 06.114.028/2024, contrato: 315/2024 - Artigo 74, V, da Lei Federal 14.133/21. **Locatário:** Município de Matões. **Data da Ratificação:** 22/07/2024. **Objeto:** locação de imóvel para instalação e

funcionamento do anexo IV da Secretaria Municipal de Governo. **locador:** Conceição de Maria Alves Santana, Valor Total: R\$10.000,00(dez mil reais), DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores - **Fonte do Recurso:** 02 PODER EXECUTIVO; 04.122.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões, CNPJ: 06.114.631/0001-18 por seu representante Ferdinando Araújo Coutinho- Prefeito Municipal, e CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SANTANA, CPF nº. 517.045.013-34, Matões-MA, 23 de julho de 2024, Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7086067dd5e31fe958b6e9a2e04bd67c

EXTRATO DO CONTRATO 316/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

EXTRATO DO CONTRATO 315/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, processo administrativo: 06.114.029/2024, contrato: 316/2024 - Artigo 74, V, da Lei Federal 14.133/21. **Locatário:** Município de Matões. **Data da Ratificação:** 22/07/2024. **Objeto:** locação de imóvel para instalação e funcionamento do anexo V da Secretaria Municipal de Governo. **locador:** Carlos Alberto Ferreira da Silva, Valor Total: R\$10.000,00(dez mil reais), DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posterior - **Fonte do Recurso:** 02 PODER EXECUTIVO; 04.122.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNNICIPAL DE GOVERNO; 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; Signatários: Prefeitura Municipal de Matões, CNPJ: 06.114.631/0001-18 por seu representante Ferdinando Araújo Coutinho- Prefeito Municipal, e CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, CPF nº. 227.846.163-04, Matões-MA, 23 de julho de 2024, Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: edd1227d7576cb2d43006502bc12181e

EXTRATO DO CONTRATO 330/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais, vias urbanas e tapa buracos nos bairros Centro, Matadouro e Taioba. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: **EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Valor Global: R\$ 289.470,45 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.2108.0000 - Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, Prefeito Municipal de Matões, e pela contratada, EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.965.061/0001-96.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: bf9393c449d9b43ca74e023f16c7d5d2

EXTRATO DO CONTRATO 333/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA D MARTINS DA SILVA/PAPEL & CIA.** Valor Global: R\$10.016,28 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2154.0000 - Manutenção e Melhorias de Unidades da Educação Básica - Educação Infantil - Creche. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA D MARTINS DA SILVA/PAPEL & CIA CNPJ Nº 47.907.583/0001-00.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4f55d0e823a0c438ba37b1246cbdd582

EXTRATO DO CONTRATO 334/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.** Valor Global: R\$ 70.039,00 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica-Ensino Fundamental- Séries Iniciais; 12.365.2012.2140.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Creche; 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.366.2013.2142.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades

da Educação Básica - EJA; 12.367.0128.2144.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial; 12.361.2016.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 42.924.919/0001-11.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 95fe9624a41b649c9a917c73a9cde3ac

EXTRATO DO CONTRATO 335/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**. Valor Global: R\$ 180.010,40 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica-Ensino Fundamental- Séries Iniciais; 12.365.2012.2140.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Creche; 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.366.2013.2142.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; 12.367.0128.2144.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial; 12.361.2016.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 42.924.919/0001-11. Matões-Ma, 09 de setembro de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 34c09e29752d1c523081c48c9dd763ee

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.022/2024 A Prefeitura Municipal de Matões, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024, processo administrativo n.º 210.660.022/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos automotivos nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E SUAS SECRETARIAS	N/C	h	1.400	R\$ 139,07

Matões-MA, 09 de setembro de 2024. Publique-se. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ce7122e92f1606284114100b2aed0d56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO. NÚMERO DO CONTRATO: 149/2024-PMM NÚMERO DO P.A: 025/2024 - PMM P.E Nº 006/2024-

Extrato de Contrato. Número do Contrato: 149/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 025/2024 - PMM Número do Pregão: Pregão Eletrônico nº 006/2024-CPL/PMM Contratante: - Nome: Município de Mirador - Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 06.140.818/0001-96 Contratada: - Nome: Zé do Feira Supermercado LTDA - CNPJ: 20.192.172/0001-11 - Endereço: Avenida Luiz Gonzaga Carneiro, SN, Bairro Centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte/MA - Representante Legal: Raul Magalhães Brito Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 382.560,10 Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024 Responsáveis pela Assinatura: - Contratante: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Contratada: Raul Magalhães Brito, representante da empresa Zé do Feira Supermercado LTDA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c383afc53f458597809e7296f66c03c2

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO- P.A Nº 039/2024 REFERENTE A ADESÃO À ARP Nº 031/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo Nº 039/2024 referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, do município de Santana

do Maranhão/MA, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto, visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no valor de R\$ 767.701,31 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e um reais e trinta e um centavos), à empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 10.820.441/000193.**

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 09 de setembro de 2024.

Idelanne Souza Teixeira
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c0adf154a10d9c9ffadeb9fd6315eef0

PORTARIA N. 0337/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 198/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ Nº 21.059.965/0001-20, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada para apoio administrativo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 23 DE SETEMBRO DE 2023.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: def104128f2cb0fe8ec41bd39e6ce9dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 111/2024 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa AUTO CENTER TREVÓ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos e maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR: 257.400,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02- 02- GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 20 de agosto de 2024. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVÓ, CNPJ nº 10.323.093/0001-49, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8c29f0283f875f82987977f4ba67c044

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 112/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa AUTO CENTER TREVÓ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais). DOTAÇÃO: 15 - FUNDEB - NOVA COLINAS12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 20 de agosto de 2024. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVÓ, CNPJ nº 10.323.093/0001-49, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 697445bd1b977e7c4ac1aec668551c7f

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 113/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa AUTO CENTER TREVO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 20 de agosto de 2024. Rosilda Silva Ribeiro, Secretaria Municipal de Educação CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVO, CNPJ nº 10.323.093/0001-49, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 85f42583962d147d5f37fe4d5273c563

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 114/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa AUTO CENTER TREVO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 20 de agosto de 2024. Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVO, CNPJ nº 10.323.093/0001-49, CONTRATADO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d220efc3934de36a3b031eb552e8c100

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 115/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa AUTO CENTER TREVO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 10.350,00 (Dez

mil e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 20 de agosto de 2024. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVO, CNPJ nº 10.323.093/0001-49, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: da32a8dc641a31c9a871ea6ea2968371

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 116/2024 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.789.339/0001-66, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos e maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR: 264.419,65 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezanove reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-018 - MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 15.451.0501.1-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS 3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 20 de agosto de 2024. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP, CNPJ nº 36.789.339/0001-66, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8c22e7c0b7108ff473472f86e3a9d7a7

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 117/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.789.339/0001-66, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 134.072,43 (Cento e trinta e quatro mil e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 20 de agosto de 2024. Rosilda Silva Ribeiro, Secretaria Municipal de Educação CONTRATANTE, J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP, CNPJ nº 36.789.339/0001-66, CONTRATADO.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 85f1c6409b044dc29c0d7797aca8edc6

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 118/2024 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos e maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR: 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-018 - MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 15.451.0501.1-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS 3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 20 de agosto de 2024. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, CNPJ nº 41.934.608/0001-70, CONTRATADO.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: f9ff74dfe7c50b24995ee77916a61d8e

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 119/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa e a empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).. DOTAÇÃO: 15 - FUNDEB - NOVA COLINAS12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 20 de agosto de 2024. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, CNPJ nº 41.934.608/0001-70, CONTRATADO.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 3c62ad6b2573550d19f32c70b307c32a

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 120/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa e a empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70 OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de

Educação. VALOR: R\$ 51.620,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 20 de agosto de 2024. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, CNPJ nº 41.934.608/0001-70, CONTRATADO.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: ad6770e522f2533e336a0abe8f4cd894

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 121/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70 OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 137.305,25 (Cento e trinta e sete mil e trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 20 de agosto de 2024. Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, CNPJ nº 41.934.608/0001-70, CONTRATADO.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 9a0ba7fbd4677a257da1edb73297af3a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

Pregão Eletrônico Nº 011/2024
Processo Administrativo nº 045/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2024, para Registro de Preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21, considerando o parecer jurídico acostado no processo, que teve como vencedora a empresa CAVALCANTE E MATOS LTDA, CNPJ: 06.335.260/0001-02, com o valor de R\$ 366.990,36 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).
Nova Colinas - MA, em 04 de setembro de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b983bb3b9648c435ae3e4ccded9097de

especializada para prestação de Serviços de Digitalização de documentos em arquivo pesquisável para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 30/08/2024 e encerramento em 30/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 10 122 0002 2 050 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/08/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a800f2619790639d9858fc233899365a

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007943/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.683.878/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Digitalização de documentos em arquivo pesquisável para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 30/08/2024 e encerramento em 30/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 02 12 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; Unidade: 04 122 0002 2 004 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/08/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4af7f2f8dffc369c4bbc81fe62ddf25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007943/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.683.878/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Digitalização de documentos em arquivo pesquisável para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 30/08/2024 e encerramento em 30/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 12 122 0002 2 030 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/08/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 22a3e88dc8f62bfb6b38dd318d854dea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007943/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.683.878/0001-37. OBJETO: contratação de empresa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007943/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.683.878/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Digitalização de documentos em arquivo pesquisável para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 30/08/2024 e encerramento em 30/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 08 122 0002 2 070 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/08/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b9012729bc6b7ff07edbe9f8ce1325cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024053/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024, assinado em 23/07/2024. Objeto: Contratação de empresa para para o fornecimento de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, para o município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024053/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: R M DA SILVA ARAUJO FOGOS, CNPJ nº 14.783.698/0001-73. Valor Global: R\$ 58.630,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta reais). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2024. Vigência Final: 23 de Julho de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 23 de Julho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a9a0f242a39675e58651f23e34c2d58d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação (QSE) de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024057/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.521.364/0001-00. Valor Global: R\$ 454.585,67 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Vigência Inicial: 2 de Setembro de 2024. Vigência Final: 2 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a399f793f98b944523eb998bffc6c5f9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (Atenção Básica) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024057/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.521.364/0001-00. Valor Global: R\$ 301.045,87 (trezentos e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência Inicial: 2 de Setembro de 2024. Vigência Final: 2 de Setembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: abc66f0507a2966b3e85c476b8b01172

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação (fundeb) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024057/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.521.364/0001-00. Valor Global: R\$ 282.452,40 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Setembro de 2024. Vigência Final: 2 de Setembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8184e59831ad333da9518614fdb999ff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024057/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.521.364/0001-00. Valor Global: R\$ 368.490,72 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e setenta

e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Setembro de 2024. Vigência Final: 2 de Setembro de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f81b36b9e34a990fa8523b54c4e4e3d9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024057/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.521.364/0001-00. Valor Global: R\$ 108.021,04 (cento e oito mil, vinte e um reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 2 de Setembro de 2024. Vigência Final: 2 de Setembro de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 2 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5333ba78b9c05d987ee84c057f7c623b

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- DISPENSA SEM DISPUTA Nº 008/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024053/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 008/2024 para Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, para o município de Pastos Bons/MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024053/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DA SILVA ARAUJO FOGOS, CNPJ nº 14.783.698/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Alto Formoso, Nº 100, Canoas, cidade de Floriano - Pl. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 58.630,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 22 de Julho de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 471ef1339281144cf1ec4b7ff90633e6

RESENHA DE CONTRATO Nº 195/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 195/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICIPIO DE PASTOS BONS - SECRETARIA DE EDUCACAO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA "ESCOLA ZACARIAS REGO - POVOADO BARRA", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 01/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0038 Escola de Qualidade. 12 361 0038 1024 0000 Manutenção do QSE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 123.386,16 (cento e vinte e três

mil trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 06/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação, Pastos Bons/MA, 02 de agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 814577efa5d251965a6a1c29391bf3c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 169, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que “Dispõe sobre a denominação do nome da praça “PRAÇA DA BÍBLIA SAGRADA” a área pública localizada no Bairro Caixa D’Água, no município de Paulino Neves”. E que neste ato publico a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei nº 169, de 06 de setembro de 2024. por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data publiquei e registrei a presente Lei em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Paulino Neves – MA, dia 06 de setembro de 2024.

João Macedo da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2d054cd53da82d8d990bf37dc73cdfa2

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às

autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 170 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que “Dispõe sobre a denominação do nome da praça “NOSSA SENHORA APARECIDA” na área pública localizada no centro do Bairro do Arame no município de Paulino Neves.” e que neste ato publico a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei nº 170, de 06 de setembro de 2024 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data publiquei e registrei a presente Lei em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Paulino Neves – MA, 06 de setembro de 2024.

João Macedo da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8f3251321ab52a7830c0378b15de8173

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 171 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que “Dispõe sobre denominação da Praça Francisco João Gomes de Sousa – “J. Gomes”. E que neste ato publico a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei nº 171, de 06 de setembro de 2024 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data publiquei e registrei a presente Lei em forma

de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Paulino Neves – MA, 06 de setembro de 2024.

João Macedo da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 7dcc0c4212574f9054af2345085cffd2

LEI Nº 169, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do nome da praça “PRAÇA DA BÍBLIA SAGRADA” a área pública localizada no Bairro Caixa D’Água, no município de Paulino Neves. O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de PRAÇA DA BÍBLIA SAGRADA a área pública localizada no cruzamento da Rua Travessa da Ponte, Rua Campos Sales e Rua Nova no Bairro Caixa D’Água, no Município de Paulino Neves.
Art. 2º A Praça fica localizada no Bairro Caixa D’Água, Município de Paulino Neves - MA, obra construída sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº MA 20240781208.
Art. 3º Devendo o poder Executivo a adoção das medidas para a efetivação da presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a32ae241de60e15506ef182964d2d0a0

LEI Nº 170, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do nome da praça “NOSSA SENHORA APARECIDA” na área pública localizada no centro do Bairro do Arame no município de Paulino Neves. O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de “PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA” a área Pública localizada em frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida no Centro do Bairro do Arame no Município de Paulino Neves.
Art. 2º A Praça fica localizada no Bairro do Arame no Município de Paulino Neves -

MA, obra construída sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº MA 20240781208.
Art. 3º Devendo o poder Executivo a adoção das medidas para a efetivação da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 7bd12ced89a50ece5dcb1bb4887a2771

LEI Nº 171, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação da Praça Francisco João Gomes de Sousa – “J. Gomes”. O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Praça Francisco João Gomes de Sousa – “J. Gomes”, Praça localizada no Bairro Novo Horizonte, Município de Paulino Neves - MA, obra construída sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº MA 20240781208.
Art. 2º Devendo o poder Executivo a adoção das medidas para a efetivação da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8d103c458e1c22f8f12f2c1844a2abab

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

EM RAZÃO DE ERRO NO CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA, ESTA ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RAQUIMA MARTINS ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/09/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 25/09/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão

de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 09 de setembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: babe4d631bc2b1efb32e052ff9d8d4f1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação de canteiro central e guia meio fio da Zona Rural do Município de Pedro do Rosário-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - 16.793.035/0001-65

VALOR ADJUDICADO: R\$ 368.442,54 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Pedro do Rosário - Maranhão, 09 de Setembro de 2024

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação de canteiro central e guia meio fio da Zona Rural do Município de Pedro do Rosário-MA

Fornecedor : APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - 16.793.035/0001-65

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 368.442,54 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro do Rosário-MA, 09 de Setembro de 2024

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: c85261af117f40952ed50d37f7be7802e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2024, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 004/2024-SEMUS, em favor das licitantes abaixo, vencedoras do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, a que apresentou a melhor proposta:

-Bentes Sousa & Cia. Ltda. (CNPJ nº 63.424.121/0001-80). Item: 33, 40, 41, 50, 70, 107, 127, 142, 145, 162, 175, 190, 192, 195 e 210. Valor: R\$ 262.098,50.

-Cunha Comércio e Distribuidora Ltda. (CNPJ nº

69.420.040/0001-99). Item: 76, 83, 106, 112, 115, 116, 117, 130, 131, 132, 139, 163, 186, 187, 189, 196, 203, 221, 223 e 269. Valor: R\$ 162.118,73.

-Excellence Distribuição Ltda. (CNPJ nº 10.820.441/0001-93). Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 71, 72, 73, 77, 79, 80, 90, 101 e 105. Valor: R\$ 411.553,12;

-J M de Jesus Assad Maciel Parente Ltda. (CNPJ nº 20.461.187/0001-38). Item: 86, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 104, 108, 113, 114, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 140, 144, 146, 167, 174, 180, 191, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 208, 216, 217, 267, 268 e 270. Valor: R\$ 197.081,30.

-Promix Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 39.147.706/0001-16). Item: 8, 14, 15, 36, 45, 48, 49, 58, 66, 67, 69, 74, 75, 78, 81, 82, 84, 85, 87, 89, 98, 100, 102, 103, 109, 110, 111, 121, 123, 125, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 143, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 173, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 204, 205, 206, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 222, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 247, 250, 251, 252, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265 e 266. Valor: R\$ 536.610,39.

-Recoprel Comercial Ltda. (CNPJ nº 63.568.984/0001-21). Item: 42, 47, 60, 95, 99, 119, 138, 149, 157, 158, 161, 171, 172, 176, 177, 179, 197, 207, 209, 224, 227, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 253, 254 e 263. Valor: R\$ 42.665,16.

Penalva/MA, 06 de setembro de 2024. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 9bdb815842a83cc25f44a0fea816aaac

PORTARIA Nº 291/2024

Portaria Nº 291/2024 Penalva - MA, 30 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 02 de setembro de 2024, a 02 de dezembro de 2024, a Servidora **MARIA DO ROSARIO LOPES BATISTA**, A.O.S.D., matrícula 2353, CPF 961.401.273-00.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 30 de setembro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 789b2fc69528b9aa581b6b841c82898e

PORTARIA Nº 292/2024

Portaria Nº 292/2024 Penalva - MA, 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 02 de setembro de 2024, a 02 de dezembro de 2024, o Servidor **JOSUEL GOMES CORDEIRO**, VIGIA, matrícula 1745, CPF 332.764.803-44.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 02 de setembro de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 5c1cce7e447b757c76084aafc1c3895d

PORTARIA Nº 293/2024

Portaria Nº 293/2024 Penalva - MA, 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 03 de setembro de 2024, a 03 de dezembro de 2024, a Servidora **CLAUDILENE TRAVASSOS MELONIO**, PROFESSORA, matrícula 472, CPF 869.637.083-04.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 02 de setembro de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d1483612f20e4a031f67ea7d35da3686

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **G L XAVIER LTDA** inscrita no CNPJ **43.117.716/0001-86**, com sede na **Av. Castelo Branco, Nº4603, Bairro, São Cristóvão, Santa Inês/MA**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 323.131,50 (trezentos e vinte e três mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, **I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA** inscrita no CNPJ **07.742.672/0001-11**, com sede na **R Getúlio Vargas, SN, Qd 03, Lote 118, Bairro Ramal, Bacabal/MA**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 345.301,84 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e um real e oitenta e quatro centavos)**, **MATSAN D ROCHA EIRELI** inscrita no CNPJ **04.317.790/0001-94**, com sede na **Rua Gonçalves dias, 417, bairro Canecão, Santa Inês/MA**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 338.579,20 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, **V. DE SOUSA SALES MOVEIS** inscrita no CNPJ **03.403.497/0002-68**, com sede na **Av Marechal Castelo Branco, 2765, Sala B, Bairro Nova Santa Inês, Santa Inês/MA**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 218.127,67 (duzentos e dezoito mil, cento e vinte sete reais e sessenta e sete centavos)**, objetivando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de Pio XII/MA**, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhese ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Pio XII/MA, 04 de setembro de 2024.

TELSON DA CRUZ OLIVERIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ec7679b0ab109383ad9a94581142fc0f

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000423/2024**. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII/MA e a empresa **JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.617.075/0001-16**, sediado na **R JOÃO PAULO, 115, CENTRO, PIO XII/MA**. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, atendendo assim as demandas do Instituto Municipal da Previdência de Pio XII/MA. VIGENCIA: 04/09/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 50.885,64 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. DOTAÇÃO: 02 22 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 02 22 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 09 Previdência Social 09 122 Administração Geral 09 122 0100 PROGRAMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA 09 122 0100 1002 0000 AQUIS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003-IPM/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 04/09/2024. Heronilson Gomes Soares - Gerente Executivo.

Pio XII - MA, 04 de setembro de 2024.

HERONILSON GOMES SOARES
Gerente Executivo

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 91f2d27542e2e0cb598de43253613ba5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000430/2024**. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII/MA e a empresa **JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.617.075/0001-16**, sediado na **R JOÃO PAULO, 115, CENTRO, PIO XII/MA**. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática, atendendo assim as demandas do Instituto Municipal da Previdência de Pio XII/MA. VIGENCIA: 04/09/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 20.587,01 (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo)**. DOTAÇÃO: 02 22 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 02 22 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 09 Previdência Social 09 122 Administração Geral 09 122 0100 PROGRAMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA 09 122 0100 1002 0000 AQUIS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004-IPM/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 04/09/2024. Heronilson Gomes Soares - Gerente Executivo.

Pio XII - MA, 04 de setembro de 2024.

HERONILSON GOMES SOARES
Gerente Executivo

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 97afb79168eb4429dc6d51c0ce321039

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000410/2024**. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII/MA e

MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº **618.594.453-73**, engenheiro civil com registro no **CREA/PI 1920725660**, residente e domiciliados na Rua Juscelino Kubistchek, 815, Centro, Pio XII/MA. **OBJETO:** **Contratação de profissional pessoa física especializado para elaboração de projeto de engenharia para reforma e adequação do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pio XII/MA. VIGENCIA:** 04/09/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).** **DOTAÇÃO:** 02 22 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 02 22 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 09 Previdência Social 09 122 Administração Geral 09 122 0100 PROGRAMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA 09 122 0100 2077 0000 MANUT DAS ATIV DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005-IPM/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 04/09/2024. Heronilson Gomes Soares - Gerente Executivo.

Pio XII - MA, 04 de setembro de 2024.

HERONILSON GOMES SOARES
Gerente Executivo

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8c832b40ab302a8a8f5ef76943b73232

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado Quebra Cabo, S/N, Zona Rural de Pio XII/MA, para funcionamento da Unidade Escolar Rui Barbosa da rede municipal de Educação do Município de Pio XII - MA., com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Carlos da Silva Fé, portador do CPF sob o nº 860.859.803-53, residente e domiciliado no Povoado Quebra Cabo, Zona Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de setembro de 2024. Firmo José de Andrade Neto, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c7b8fef532b5c724d0fd07684fe2d7e9

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O Secretário Municipal de Administração de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Senador Vitorino Freire, nº 167, Centro de Pio XII/MA, para funcionamento da Secretaria de Urbanismo do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Gabriele Santos Chaves, portador do CPF sob o nº 615.008.973-88, residente e domiciliado na Rua da Fava 3 A Centro, Bela Vista/MA, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Sendo

assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de setembro de 2024. Telson da Cruz Oliveira. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 637830c1bf60fda3b64fa0278ff13502

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024, que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua da Caixa D'Água, nº 95, centro de Pio XII/MA, para atividades do Anexo 02 da unidade escolar Paulo freire para funcionamento do EJA1 do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Emmerson Breno dos Santos Lima, portador do CPF sob o nº 089.732.433-14, residente e domiciliado na Rua Major Pereira Nº657 Centro, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de setembro de 2024. Firmo José de Andrade Neto, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9674c6d74f0134262fd591a9eb4fc47c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM Concorrência Eletrônica Nº 010/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/SEMOTDU/2024
OBJETO Contratação de pessoa jurídica para perfuração de poços no município de Presidente Vargas/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 2.008.722,90 (Dois Milhões, Oito mil, Setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIAS 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura
ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU) Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)
DADOS DO BENEFICIÁRIO CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ nº 02.092.012/0001-19 RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO, NINA RODRIGUES/MA Eduardo Pedro Costa de Oliveira, CPF nº 039.619.483-48

PREÂMBULO

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU)**, sediada na **AV. PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91**, lavra a presente Ata de Registro de

Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônica N° 005/SEMED/2024, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para perfuração de poços no município de Presidente Vargas/MA, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para perfuração de poços no município de Presidente Vargas/MA**, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência Eletrônica N° **010/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores

será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de

cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem

motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Presidente Vargas - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro

de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Localidade	Marca	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	EMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	VILA SÃO FRANCISCO- PA PLOUZIEIRO	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
2	EMEB IRMÃ DOROTHY	POVOADO: IRMÃ DOROTHY	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
3	EMEB EVARISTO NICÁCIO	POVOADO RECANTO DA CRUZ	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
4	EMEB MANOEL VIEIRA	POVOADO CENTRO DOS VIEIRAS	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
5	EMEB SANTA IZABEL	POVOADO SANTANA	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
6	EMEB VITURINO JACOB DOS SANTOS	POVOADO BOCA DO CAMPO	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
7	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	SEDE	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
8	EMEI SANTA LUZIA	SEDE	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
9	EMEF MARIA LUZIA FRAZZAO SILVA DAMASCENO	SEDE	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
10	EMEF WILADIMIR BARBOSA UCHOA	SEDE	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
11	EMEB VILA SÃO PEDRO	POVOADO VILA SÃO PEDRO	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
12	EMEB SANTA ROSA	POVOADO SANTA ROSA DOS FRAZZAO	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
13	EMEB PEDRO NEIVA	POVOADO AREAL	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
14	EMEB MARECHAL RONDON	POVOADO TORRES	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
15	EMEB SANTA HELENA	POVOADO MANGUEIRA	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
16	EMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SEDE	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
17	EMEB IRMÃ DOROTHY	SEDE	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
18	EMEB EVARISTO NICÁCIO	SEDE	Serviço	Und	1	R\$ 111.595,71	R\$ 111.595,71
Valor Total						R\$ 2.008.722,90	

Presidente Vargas/MA, 20 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>_____ JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO CPF: 450.140.193-15 Secretária Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU)</p>	<p>_____ EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA CPF: 039.619.483-48 CONSTRUTORA HN LTDA</p>

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 59e2d8394243d2908622d3259a33a0c1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

LEI 14.233/2021

<p>PROCESSO DE ORIGEM Concorrência Eletrônica Nº 011/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/SEMOTDU/2024</p>
<p>OBJETO Implantação de bueiro celular no município de Presidente Vargas/MA.</p>
<p>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 1.332.761,68 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Dois mil, Setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)</p>
<p>VIGÊNCIAS 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura</p>
<p>ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU) Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)</p>
<p>DADOS DO BENEFICIÁRIO CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ nº 02.092.012/0001-19 RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO, NINA RODRIGUES/MA Eduardo Pedro Costa de Oliveira, CPF nº 039.619.483-48</p>

PREÂMBULO

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VARGAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU)**, sediada na **AV. PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônica Nº 005/SEMED/2024, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para perfuração de poços no município de Presidente Vargas/MA, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto a **Implantação de bueiro celular no município de Presidente Vargas/MA**, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência Eletrônica Nº **011/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o

compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Presidente Vargas - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Implantação de bueiro celular no município de Presidente Vargas/MA	Serviço	Und	1	R\$ 1.332.761,68	R\$ 1.332.761,68
Valor Total					R\$ 1.332.761,68	

Presidente Vargas/MA, 20 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO CPF: 450.140.193-15 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU)</p>	<p>EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA CPF: 039.619.483-48 CONSTRUTORA HN LTDA</p>

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 98e77ba057e0fcc51d99cea11c2bc013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2024

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2024

Pauta: 1) Análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Promoção na carreira de Guarda Civil Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA; 2) Encaminhamento da lista de servidores escolhidos para o Prefeito Municipal. 3) Divulgação do resultado do seletivo.

Participantes: Maurício Sousa Ferraz, Silvanilde Duarte Gaspar, Fabiano Tadeu dos Santos, Glaydson Lima Sousa, Carlos Alexandre Mendes Rodrigues.

Às 10h:35 do dia 13 do mês de agosto do ano de 2024, no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Srs.(as) Maurício Sousa Ferraz, Silvanilde Duarte Gaspar, Fabiano Tadeu dos Santos, Glaydson Lima Sousa, Carlos Alexandre Mendes Rodrigues, participantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL; a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr. Maurício Sousa Ferraz presidiu a reunião, tendo sido secretariado pelo Sr. Glaydson Lima Sousa, que leu a pauta do dia. **Item nº 1 da pauta:** Análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Promoção na carreira de Guarda Civil Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA. Após a análise da documentação, a Comissão em deliberação decidiu que os seguintes Guardas Municipais seriam promovidos: Raimundo Gama da Silva, João Luis Lopes Soares e Raquel Matias da Silva por Antiquidade. **Item nº 2 da pauta:** Encaminhamento da lista de servidores escolhidos para o Prefeito Municipal após o prazo recursal. **Item nº 3 da pauta:** Divulgação do resultado provisório do seletivo. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 11h:58 e, para constar, eu, Glaydson Lima Sousa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Encaminhamentos

N.	Descrição
01	Divulgar a lista com os servidores escolhidos.
02	Enviar a lista com os servidores escolhidos ao Prefeito Municipal.

Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral do Município

Silvanilde Duarte Gaspar
Representante da Guarda Municipal

Fabiano Tadeu dos Santos
Representante da Guarda Municipal

Glaydson Lima Sousa
Representante do Sindicato dos Guardas Municipais

Carlos Alexandre Mendes Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a872532ef06cedbd44c4b0a52fc1d8a5

POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que **fica suspensa** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CARDÁPIOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Motivo: **NECESSARIAS ALTERAÇÕES EDITALÍCIAS TENDO EM VISTA ERRO NA COMPOSIÇÃO DA MÉDIA DAS PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS**. Mais informações encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Contratação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de setembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8856310c22aab72214562106426ced70

PORTARIA Nº 098/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 098/2024-SEMUS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,
CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em *Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024*.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da Servidora **SILVANA CABRAL SERRA**, ocupante do Cargo de **Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**, no dia 12 de setembro de 2024, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: a849a969d8e06f6ca06a24344e7d1725

PORTARIA Nº 100/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 100/2024-SEMUS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,
CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em *Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024*.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA LIMA**, ocupante do Cargo de **Coordenador de Atenção Primária à Saúde**, no período de 10 a 11 de setembro de 2024, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 97e825853d417aac4bcb89d4a9f8dbbe

PORTARIA Nº 101/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 101/2024-SEMUS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,
CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o

servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **LUZIA CÂMARA ALVES**, ocupante do Cargo de **Assessora de Secretário(a)**, no período de 10 a 11 de setembro de 2024, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: d597919d7840fbfaa9ffcaabab0707bf*

PORTARIA Nº 157/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 157/2024-GP

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, no período de 10 a 11 de setembro de 2024, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 50f9aa65174c011ecec5c2b8123777d4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 063/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 063/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Leia Barbosa da Silva**, CPF: **903.935.203-82**, **Secretária de Educação**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **para participar da Agenda formativa "IV Sobrevoos Mais Integral- Escalas Protagonismo, instrumento de Gestão e Aprofundamento de Indicadores"** em São Luís -MA no período de 09/09/2024 a 13/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 09 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: a9cf1fc81b15548a64fbdeb0c7a60eb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA Nº. 025/2024

AVISO DE CANCELAMENTO Dispensa nº. 025/2024

Pelo presente **venho informar que:** fica **CANCELADA A Dispensa nº. 025/2024** DERIVADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO 2024", INCLUINDO (SONORIZAÇÃO PARA SHOW REGIONAL, BANHEIROS QUÍMICOS, BANDA REGIONAL E BANDA LOCAL E OUTROS), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Motivo do cancelamento interesse publico.

São João do Paraíso - MA. 09 de setembro de 2024.

Valdemar Alves de Sousa

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *f7844cb1c319eff76350f31fed26bb83*

AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA-INEXIGIBILIDADES Nº. 001/2023 E Nº001/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA-INEXIGIBILIDADES Nº. 001/2023 e Nº001/2024.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público a presente errata que visa retificar o **contrato nº 023/2023**, publicado na FAMEM no dia 06/02/2023 e enviado no Sinc 15/02/2024 e o **contrato nº 024/2023** publicado na FAMEM no dia 06/02/2023 e enviado no Sinc no dia 14/02/2023, Considerando que houve uma inconsistência no momento do lançamento do processo no portal Sinc-contrata. Apesar das informações constantes no processo estarem corretas, foi lançando em CNPJ diferente do procedimento.

O PROCEDIMENTO FOI LANÇADO NO CNPJ: 310494860001-86 - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BASICA/FUNDEB.

O CNPJ CORRETO É O DE Nº 01.597.629/0001-23 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 09 de setembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *b082120c1ec632edb06647441663dbc7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 3 E 4 DE 2024 REFERENTE A LEI ALDIR BLANC

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 3 e 4 de 2024 referente a LEI ALDIR BLANC

Pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AOS FAZEDORES DE CULTURA DE SÃO JOAO SO SOTER-MA**, fomentado pelo governo federal por meio da Lei Paulo Gustavo , a Prefeita de São João do Sóter- MA, no uso de suas atribuições legais, altera o cronograma do processo seletivo **Nº 03/2024 e Nº 04/2024** , da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, que tem por objetivo dispor sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

RETIFICAÇÃO:

FICA ALTERADA O CRONOGRAMA DO EDITAL DE FOMENTO A CULTURA Nº 03/2024 e Nº04/2024

INÍCIO DE INSCRIÇÃO 12 de Agosto de 2024

TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES 13 de Setembro de 2024

PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS 18 de Setembro de 2024

INÍCIO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 19 de Setembro de 2024

TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS DA SELEÇÃO 25 de setembro de 2024

TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS 07 de Outubro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO 07 de Outubro de 2024

ENVIOS DE DOCUMENTOS 8 a 16 de outubro de 2024

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 21 de outubro a 25 de outubro de 2024

PREVISÃO DE INICIO DE PAGAMENTO DO VALOR DO PROJETO 04 de Novembro de 2024

INICIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO 04 de novembro de 2024

PRAZO FINAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO 25 de novembro de 2024

ENTREGA DO RELATORIO FINAL 06 de Dezembro de 2024

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 e Nº 02/2024 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculado

São João Do Sóter -MA 07/09/2024

JOSERLENE SILVA BEZERRA

PREFEITA MUNICIPAL

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: *FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*
Código identificador: *14130743ce8d4747cd2dcf07544fe8d6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 - CONCORRENCIA 008/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 180603/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 26/07/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 - CONCORRENCIA 008/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM PARALELEPÍPEDOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180603/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, a **Srª Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelo Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ORDENADORA DE DESPESA e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024** e o Senhor: José Wilton Sousa Lima, portador do CPF nº 330.240.063-20, RG: n.º 519.002.962 SSP-MA, representante da empresa: **J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP** inscrita no CPNJ sob o Nº 08.672.027/0001-32, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVER registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na zona rural do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP
CPF sob o Nº 08.672.027/0001-32
END: AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000
EMAIL: jwsousalima@hotmail.com
Tel.: (99) 3555-1301

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os Serviços deverão ser executados na zona rural do Município, conforme determinações da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do

fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE	Descrição	Prazo	R\$ Total
UNICO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na zona rural do Município	180 DIAS	R\$ 1.206.215,32

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à

CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SAO JOÃO DOS PATOS(MA), 05 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

J. W. SOUSA LIMA LTDA
CNPJ Nº 08.672.027/0001-32

REPRESENTANTE LEGAL: José Wilton Sousa Lima,

Portador do CPF nº 330.240.063-20
ORGÃO PARTICIPANTE

TESTEMUNHAS:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fb3566838a9b1d32f65422b940c1db47

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2023.**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO (LOTE 01). CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 009.001/2024. **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB. **CONTRATADO PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.394.772/0001-55,** com sede na Rua Doutor Nathan Portela Nunes, nº 4176, Quadra Lote 10, Bairro Ininga, Teresina/PI - CEP: 64048-495. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município: REFORMA DE ESCOLA E.M. SAO FRANCISQUINHO, (LOTE 01). **VALOR TOTAL:** R\$ 184.427,01 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo), aproximadamente 38,34% do contrato inicialmente pactuado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/10/2024. **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 09 de setembro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: aac4409b1ed1d73528f00c11c898afda

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 012/2022.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 012.001/2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 41.768.172/0001-97,** com sede na Avenida Presidente Médici, Nº 2511, Sala II, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP 65665000. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosques no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município. **VALOR TOTAL:** 192.536,45 (cento e noventa e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), aproximadamente 24,64% do contrato inicialmente pactuado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/12/2024. **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 09 de setembro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 340882f0412cfb1fdcd62beb57e8f3f

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
- SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
- SRP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico Eletrônico nº 035/2024 - SRP - Processo Administrativo nº 180604/2024. Objeto: Fornecimento de polpas diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: M R DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 17.325.854/0001-40, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro, Cidade: São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representada por sua representante legal a Sra. Maria Raimunda de Carvalho Lima. Processo Licitatório Homologado no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 no dia 09 de setembro de 2024, pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d7b0ebf2c5548190363e98f88b9155f8

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 010/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 010/2024.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 010/2024, parte integrante do Processo nº 120801/2024, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: LUIZ FERNANDES DA SILVA - ME - CNPJ: 06.246.607/0001-32, localizada e estabelecida na Avenida Presidente Médici, Número 2374, situada no bairro: Centro, São João dos Patos/MA, representada pelo senhor: Luiz Fernandes da Silva, CPF nº 012.549.953-19, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 56.000 (Cinquenta e seis mil), referente à contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, destinado suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Srª. Gilvana Noleto Araújo Correa, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. São João dos Patos/MA, em 09 de setembro de 2024

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4952ef9c033c7c5f14ee0bc20f1a4d06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90017/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA. **Termo de Homologação/Adjudicação da Concorrência Eletrônica** Às 11h50min. do dia 03 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 90017/2024, **ADJUDICA** os licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da Homologação/Adjudicação **Item 1- Descrição:** Pá carregadeira sobre rodas nova, com as seguintes especificações mínimas: potência de 123 HP, peso operacional de 10.000 kg, capacidade de caçamba de 1,7 m³, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão hidráulica, cabine fechada com ar-condicionado, desembaçador, aquecimento e pressurizador, raio de giro mínimo 35° cada lado, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, capacidade de levantamento de caçamba 3,50

m, pneus novos compatíveis com a potência e tração do equipamento; Valor Máximo Aceitável: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %; Situação: Adjudicado/Homologado, Adjudicação Individual da Proposta Fornecedor: **VANPRIME COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.601.480/0001-58, Melhor lance: R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais). **Item 2 - Descrição:** Retroescavadeira nova, com as seguintes especificações mínimas: potência de 91 motor turbo diesel HP, tração 4x4, transmissão mínimo 4 marchas a frente e 3 à ré, capacidade de caçamba da carregadeira 1,00 m³ e da escavadeira de 0,20 m³, peso operacional de 7.000 kg, altura de levante da caçamba de 3,00 m, direção tipo hidrostática, cabine e toldo com proteção contra tombamento, com pneus novos compatíveis com a potência e tração do equipamento, sapatas de estabilização, sistema de iluminação; Valor Máximo Aceitável: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 % ;Situação: Adjudicado/Homologado, Adjudicação Individual da Proposta Fornecedor: **ULTRA MAQUINAS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.382.417/0001-55, Melhor lance: R\$ 333.300,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos reais). Homologado 03/09/2024, 11:50; ACCIOLYCARDOSO LIMA E SILVA.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ab314559746f833cad1f45f13b32cd87

PORTARIA N.º 212 - GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 212 - GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 275 de 19 de março de 2024:

RESOLVE:

Art.1.º - Nomear, **SAMARA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 4915-3, CPF nº 880.206.903-44, para ocupar a função de Fiscal de Contrato junto a Secretaria Municipal de Governo.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 96, de 08 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, em 09 de setembro de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 796fbf30899384f36cb7ce10edda8af0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 013/2024 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Fica revogada a licitação referente ao Processo Administrativo nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024, o qual tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual** contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXÕES E,

SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por razões de interesse público, devidamente justificado e anexado aos autos do Processo licitatório. TIMBIRAS/MA, 09 de setembro de 2024. **ANTONIO BORBA LIMA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: KELLY LORRANY DE SOUSA LIMA
Código identificador: 68ac2bf0df9580cc438b85bd95c54a45

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

REF.: Processo Administrativo nº. 026/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA e J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **00.968.212/0001-67**. O Prefeito Municipal de Timbiras/MA, no uso das atribuições e com fundamento na Leis Federais nº 10.520/2002, e suas alterações, nº 8.666/93, e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 na condição "**CARONA**" que consiste na "contratação de empresa especializada para aquisição de mobília escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida em apoio a prefeitura municipal de Timbiras/MA", conforme as especificações técnicas e quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2023**, e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2023** do município de **BARRA DO CORDA/MA**, tendo como vencedora a empresa **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.968.212/0001-67**, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. **JOSÉ ALVES MACHADO**, portador do RG Nº 335.887.945 SESP/MA, e do CPF n.º 011.938.213-04 localizada na Rua Professor Antônio Olivio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim/MA. Valor global de R\$ 6.907.307,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SETE MIL TREZENTOS E SETE REAIS).Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Timbiras, 03 de setembro de 2024. **Antônio Borba Lima** - Prefeito Municipal de Timbiras/MA.

Publicado por: KELLY LORRANY DE SOUSA LIMA
Código identificador: d13f5aed66ff0847254c1b47014fbe6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 01.612.631/0001-24, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado **DONATÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 11.283.666/0001-10, com sede na praça Park e Jardins, s/n, Centro, CEP: 65.378-000, neste ato representado por sua secretária Patrícia Santos Nascimento, no uso de suas atribuições, e **CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 73.642.613/0001-04, com sede em Av Rio Branco, Nº 135, salas 612 a 619, Centro - Rio de Janeiro/RJ, por suas Diretoras Kátia Maria Braga Edmundo e Maria do Socorro Vasconcelos Lima, neste ato representado por Raquel Cristina Pereira, inscrita no CPF sob o n. 684.188.503-10, doravante denominado **DOADOR**, em conjunto denominados Partes, têm justa e

acordada a celebração do presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, posteriormente alterado, da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, posteriormente alterada, e do acordo de Cooperação já firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, no âmbito do **Projeto Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste** nos termos da **Iniciativa Juntos pela Saúde**, conforme relação anexada ao presente Termo como Anexo I ("Bens Doados"), o qual, devidamente rubricado pelas Partes, é parte integrante deste Termo, para todos os efeitos.

1. O **DOADOR** declara que a presente doação se dá em cumprimento ao seu objeto social e com a finalidade de beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde ("SUS"), nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, especialmente nos estabelecimentos do município. Adicionalmente, pretende-se, também, beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social ("SUAS").

1.3 O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação, que atende aos interesses públicos, na medida em que visa **promover a saúde e a proteção social de famílias e comunidades por meio de um programa de cooperação técnica com serviços básicos de saúde e assistência social, visando o fortalecimento das políticas públicas**. A presente doação atende, ainda, aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que o **DOADOR** não tem qualquer outro interesse ou relação com o **DONATÁRIO**, sendo a doação livre de qualquer encargo e não representando qualquer ônus excessivo à Administração Pública.

1.4 O **DONATÁRIO** declara, ainda:

- i. Ter ciência de que deve cuidar, manter e zelar pelos Bens Doados, mantendo-os em perfeitas condições, e fazer uso de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
- ii. Se comprometer com o adequado descarte de todos os resíduos sólidos oriundos dos Bens Doados, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS") - Lei 12.305/2010 e nos termos do documento orientador com sugestões e recomendações de boas práticas, que integra este Termo como Anexo II;
- iii. Ter ciência e se comprometer a enviar todos os seus esforços e enviar ao **DOADOR**, observadas as normas legais aplicáveis, a comprovação da patrimonialização dos Bens Doados e a lista de distribuição desses bens para as respectivas unidades participantes do **Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Além das disposições previstas na Cláusula 1.3, caberá ao **DONATÁRIO**:
- i. Fornecer ao **DOADOR** os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos Bens Doados e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
 - ii. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
 - iii. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do **DOADOR** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

- iv. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **DOADOR**;
- v. Comunicar ao **DOADOR** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto deste Termo.

1. Caberá ao **DOADOR**:

- i. Executar integralmente o objeto do presente Termo, observada a legislação em vigor e as orientações complementares prestadas pelo **DONATÁRIO**;
- ii. Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- iii. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação objeto deste Termo;
- iv. Entregar ao **DONATÁRIO** toda a documentação fiscal dos Bens Doados, para que sejam patrimonializados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

3.1 A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o **DONATÁRIO** a destinar os Bens Doados aos estabelecimentos de saúde e proteção social, nos termos e finalidades da Cláusula 1.3.

CLÁUSULA QUARTA - DO ENVIO E RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS

4.1 Pelo presente Termo, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, que desde já se responsabiliza pelo transporte dos bens até o seu destino, em caráter definitivo e gratuito, nos termos do artigo 20, §3º do Decreto 9.764/2019, os bens indicados na Cláusula 1.1, que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste Termo e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

5.1 A publicação resumida deste Termo na imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DONATÁRIO**, por meio dos órgãos de publicidade oficial, nos termos do artigo 20, §2º do Decreto 9.764/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os Bens Doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 6.2 Os Bens Doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO**.
- 6.3. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo **DOADOR** no desempenho da execução deste Termo.
- 6.4. O **DOADOR** declara ser proprietário dos Bens Doados e inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
- 6.5 O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.
- 6.6 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.
- 6.7 As Partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Tufilândia que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo.

Tufilândia, 19 de junho de 2024

Centro de Promoção da Saúde
Doador

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de
Tufilândia-MA
Donatário
Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO I - Relação dos Bens Doados

Descrição	Unidade	Quant.
Notebook para o e-SUS	UN	02
Tablet	UN	11
Roteador	UN	03
TOTAL DE ITENS		16

As descrições dos itens entregues estarão contidas nas Notas Fiscais, a serem encaminhadas brevemente.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 8e2607b56f4027a872bd316feb5aca0c

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 01.612.631/0001-24, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominado **DONATÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 18.322.280/0001-10, com sede na Praça Park e Jardins, s/n, Centro, CEP: 65.378-000, neste ato representado por seu secretário Januário Santana da Cunha, no uso de suas atribuições, e **CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 73.642.613/0001-04, com sede em Av Rio Branco, Nº 135, salas 612 a 619, Centro - Rio de Janeiro/RJ, por suas Diretoras Kátia Maria Braga Edmundo e Maria do Socorro Vasconcelos Lima, neste ato representado por Raquel Cristina Pereira, inscrita no CPF sob o n. 684.188.503-10, doravante denominado **DOADOR**, em conjunto denominados Partes, têm justa e acordada a celebração do presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, posteriormente alterado, da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, posteriormente alterada, e do acordo de Cooperação já firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, no âmbito do **Projeto Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste** nos termos da **Iniciativa Juntos pela Saúde**, conforme relação anexada ao presente Termo como Anexo I ("Bens Doados"), o qual, devidamente rubricado pelas Partes, é parte integrante deste Termo, para todos os efeitos.

- O **DOADOR** declara que a presente doação se dá em cumprimento ao seu objeto social e com a finalidade de beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde ("SUS"), nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, especialmente nos estabelecimentos do município. Adicionalmente, pretende-se, também, beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social ("SUAS").

1.3 O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação, que atende aos interesses públicos, na medida em que visa **promover a saúde e a proteção social de famílias e comunidades por meio de um programa de cooperação técnica com serviços básicos de saúde e assistência social, visando o fortalecimento das políticas públicas**. A presente doação atende, ainda, aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que o **DOADOR** não tem qualquer outro interesse ou relação com o **DONATÁRIO**, sendo a doação livre de qualquer encargo e não representando qualquer ônus excessivo à Administração Pública.

1.4 O **DONATÁRIO** declara, ainda:

- Ter ciência de que deve cuidar, manter e zelar pelos Bens Doados, mantendo-os em perfeitas condições, e fazer uso de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
- Se comprometer com o adequado descarte de todos os resíduos sólidos oriundos dos Bens Doados, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS") - Lei 12.305/2010 e nos termos do documento orientador com sugestões e recomendações de boas práticas, que integra este Termo como Anexo II;
- Ter ciência e se comprometer a envidar todos os seus esforços e enviar ao **DOADOR**, observadas as normas legais aplicáveis, a comprovação da patrimonialização dos Bens Doados e a lista de distribuição desses bens para as respectivas unidades participantes do **Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Além das disposições previstas na Cláusula 1.3, caberá ao **DONATÁRIO**:
 - Fornecer ao **DOADOR** os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos Bens Doados e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
 - Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do **DOADOR** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **DOADOR**;
 - Comunicar ao **DOADOR** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto deste Termo.
- Caberá ao **DOADOR**:
 - Executar integralmente o objeto do presente Termo, observada a legislação em vigor e as orientações complementares prestadas pelo **DONATÁRIO**;
 - Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
 - Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação objeto deste Termo;
 - Entregar ao **DONATÁRIO** toda a documentação fiscal dos Bens Doados, para que sejam patrimonializados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

3.1 A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o **DONATÁRIO** a destinar os Bens Doados aos estabelecimentos de saúde e proteção social, nos termos e finalidades da Cláusula 1.3.

CLÁUSULA QUARTA - DO ENVIO E RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS

4.1 Pelo presente Termo, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, que desde já se responsabiliza pelo transporte dos bens até o seu destino, em caráter definitivo e gratuito, nos termos do artigo 20, §3º do Decreto 9.764/2019, os bens indicados na Cláusula 1.1, que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste Termo e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

5.1 A publicação resumida deste Termo na imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DONATÁRIO**, por meio dos órgãos de publicidade oficial, nos termos do artigo 20, §2º do Decreto 9.764/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os Bens Doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2 Os Bens Doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO**.

6.3. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo **DOADOR** no desempenho da execução deste Termo.

6.4. O **DOADOR** declara ser proprietário dos Bens Doados e inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6.5 O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.

6.6 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

6.7 As Partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Tufilândia que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo.

Tufilândia, 19 de junho de 2024

Centro de Promoção da Saúde
Doador

Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social de Tufilândia-MA

Donatário
Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I - Relação dos Bens Doados

Descrição	Unidade	Quant.
Roteador Wi-fi	UN	01
Notebook	UN	01
Tablet	UN	05
TOTAL DE ITENS		07

As descrições dos itens entregues estarão contidas nas Notas Fiscais, a serem encaminhadas brevemente.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e913f578828c6bca1b187879f88d76ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0753, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR IRLAN JANSEN MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **IRLAN JANSEN MEIRELES**, Vigia, Matrícula nº 645-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 029903102005-9 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 027.986.013-71, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 09 de setembro de 2024 e término no dia 09 de dezembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou em 2010 e findou-se em 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 228d167a9bfc5d8c7ea4ddc6143c7adc



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br